



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO CGRAD – 28/14, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Aprova a competência da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico para o cadastramento de disciplinas dos Cursos de Graduação.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi aprovado na 110ª Reunião do Conselho de Graduação no ano de 2014, realizada em 17 de dezembro,

RESOLVE:

Art. 1º – Atribuir à Diretoria de Registro e Controle Acadêmico a competência para o cadastramento das matrizes dos cursos de graduação do CEFET- MG, seguida da homologação das coordenações de cursos, a partir do primeiro semestre do ano de 2015.

Art. 2º – Atribuir à Diretoria de Registro e Controle Acadêmico a competência para o cadastramento das disciplinas de Tópicos Especiais, após a aprovação de oferta dessas disciplinas pelo Colegiado de Curso.

Art. 3º – Atribuir à Diretoria de Registro e Controle Acadêmico a competência para efetuar as mudanças de pré-requisitos e co-requisitos de disciplinas aprovadas pelo Colegiado de Curso e homologadas pela Diretoria de Graduação.

Art. 4º – Atribuir à Diretoria de Registro e Controle Acadêmico a competência para, mudança de período de oferta de disciplinas aprovada pelo Colegiado de Curso e homologadas pela Diretoria de Graduação.

Art. 5º– Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Profª. Drª. Ivete Peixoto Pinheiro
Presidente do Conselho de Graduação**